



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* VIDEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2019

(Processo Administrativo n.º 23352.002675/2019-17)

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, ente autárquico, com sede na Rod. SC 135, Km 125, s/ nº, Campo Experimental, em Videira/SC, CEP 89564-590, Fone: (49) 3533 4900, Fax (49) 3533 4901, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0007-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Direção Geral, Senhora **Rosângela Aguiar Adam**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua do Comércio nº 940 Centro, Cidade de Rio das Antas, CEP 89550-000, CPF nº 538.605.279-91, RG nº. 1.058.153-5, nomeada pela Portaria nº 289 de 26 de janeiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2016, para **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.656.953/0001-80**, com sede na **AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 5443 - SALA 302 - REALENGO**, CEP **21.750-375**, no Município de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro, e-mail axg.nel@uol.com.br, telefone (21) **3331-3392**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GILSON GOMES AFONSO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 079820205 e CPF nº **006.135.717-03**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de **serviços de comuns de infraestrutura**, especificados nos lotes 1, 2, 3 e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0009/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI - CNPJ 15.656.953/0001-80						
LOTE 01 - LABORATÓRIO ENERGIAS RENOVÁVEIS E REFORMA DE DEPÓSITO DE LIXO						
Descrição: Serviço de montagem e execução, com fornecimento de material, para adequação de espaço para implantação de laboratório de Energias Renováveis, medidas 25m por 20m, contemplando a construção de estrutura em alvenaria para instalação de módulos fotovoltaicos (estes já adquiridos pelo IFC) e regularização de piso por meio de impermeabilização e espalhamento de lastro de brita. Serviço de reforma e adequação de espaço, com fornecimento de material, de depósito de lixo destinado à coleta sanitária, com medidas de 3m por 2m metros. Reforma deverá ser realizada em alvenaria, com estrutura para cobertura em madeira e cobertura em telhas de fibrocimento. Conforme Detalhamento dos Serviços e dos itens abaixo:						
Item	Cód. SIASG	Descrição	Un	Qty	Valor Unit.	Valor Total
01	1490	Fornecimento e instalação de 4,70 m³ de concreto armado em vigas de baldrame - 20 Mpa. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m³	4,70	R\$ 2.294,86	R\$ 10.785,84
02	1899	Fornecimento e execução de 75,00 m² de impermeabilização de baldramas - 2 demãos. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m²	75,00	R\$ 19,16	R\$ 1.437,00
03	1490	Fornecimento e execução de 1,89 m³ de concretagem armada em estrutura (pilares e blocos). Execução no laboratório e depósito de lixo.	m³	1,89	R\$ 2.420,09	R\$ 4.573,97
04	4561	Fornecimento de 25,30 m³ brita com espalhamento,	m³	25,30	R\$ 135,65	R\$ 3.431,95

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

		compactação e regularização. Execução no laboratório e depósito de lixo.				
05	4561	Fornecimento e instalação de 506,00 m ² de lona plástica preta para impermeabilização. Espessura mínima da lona 150 micras. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	506,00	R\$ 8,58	R\$ 4.341,48
06	1686	Fornecimento e execução 47,94 m ² de parede em alvenaria com tijolos de 6 furos x 15 cm. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	47,94	R\$ 60,73	R\$ 2.911,40
07	1686	Fornecimento e aplicação de 96,75 m ² de chapisco para reboco em parede. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	96,75	R\$ 8,29	R\$ 802,06
08	1686	Fornecimento e aplicação de 96,75 m ² de reboco em parede. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	96,75	R\$ 27,24	R\$ 2.635,47
09	1899	Fornecimento e instalação de 8,60 m de Tubo de PVC Dn 50 mm para drenagem. Execução no laboratório.	m	8,60	R\$ 19,42	R\$ 167,01
10	19224	Fornecimento e execução de 44,04 m ² de estrutura em madeira para cobertura em telha cerâmica com pintura esmalte. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	44,04	R\$ 79,73	R\$ 3.511,31
11	19224	Fornecimento e execução de 56,04 m ² de estrutura em madeira para cobertura em fibrocimento com pintura esmalte. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	56,04	R\$ 67,86	R\$ 3.802,87
12	1627	Fornecimento e execução de 46,44 m ² de telhamento com telha cerâmica de encaixe, incluso transporte vertical. Execução no laboratório.	m ²	46,44	R\$ 46,00	R\$ 2.136,24
13	1627	Fornecimento e execução de 58,44 m ² de telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, incluso içamento. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	58,44	R\$ 33,14	R\$ 1.936,70
14	1686	Serviço de preparo de 102,80 m ² em paredes e pilares para pintura. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	102,80	R\$ 11,03	R\$ 1.133,88
15	13455	Fornecimento e aplicação manual de fundo selador acrílico em 102,80 m ² de parede de alvenaria. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	102,80	R\$ 5,72	R\$ 588,02
16	13455	Fornecimento e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em 102,80 m ² de parede de alvenaria, duas demãos. Execução no laboratório e depósito de lixo.	m ²	102,80	R\$ 15,63	R\$ 1.606,76
17	1490	Confecção, fornecimento e instalação de porta tipo veneziana em alumínio de 3,36 m ² , duas folhas,	m ²	3,36	R\$ 590,01	R\$ 1.982,43

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

		com todos os acessórios. Execução no depósito de lixo.				
18	1384	Serviço de escavação e reaterro manual a céu aberto de 3,50 m ³ em material de 1ª categoria. Execução no depósito de lixo.	m ³	3,50	R\$ 71,72	R\$ 251,02
Total Lote 01						R\$ 48.035,41
LOTE 02 - DRENAGEM, CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E PISTA ATLETISMO						
Descrição: Serviço de adequação das áreas de coletas de águas pluviais, fornecimento e instalação de tubulação de concreto e ligação com as redes de coletas de águas atuais. Instalação de montagem e execução, com fornecimento de material, para adequação de espaço físico e instalação de Campo de Futebol Society Oficial, com medidas de 27m por 47m metros, contemplando o corte e adequação de aterro, construção de muro de arrimo para contenção, drenagem e instalação de grama sintética. Serviço com fornecimento de material para adequação de espaço físico com corte e aterro compensado, fornecimento e compactação de brita e pó de brita, lona e manta geotextil para construção de Pista de Atletismo. Conforme Detalhamento dos Serviços e dos itens abaixo:						
Item	Cód. SIASG	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
19	1899	Assentamento 120,00 m de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida (tubos estoque IFC).	m	120,00	R\$ 69,53	R\$ 8.343,60
20	1899	Fornecimento e assentamento 45,00 m de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida.	m	45,00	R\$ 137,16	R\$ 6.172,00
21	1899	Assentamento 50,00 m de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida (tubos estoque IFC).	m	50,00	R\$ 43,63	R\$ 2.181,50
22	1899	Fornecimento de material e instalação de 5 caixas de ligação/inspeção - para tubulação d=0,60m.	Un	5,00	R\$ 1023,22	R\$ 5.116,10
23	1899	Fornecimento de material e instalação de 11 bocas de lobo em alvenaria de tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e grelhas metálicas.	Un	11,00	R\$ 659,36	R\$ 7.253,00
24	1899	Fornecimento de material e instalação de uma boca para bueiro simples tubular, diâmetro=0,60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais.	un	1,00	R\$ 948,70	R\$ 948,70
25	1384	Escavação mecanizada a céu aberto em 100 m ³ de material de 1ª e 2ª categoria com regularização e compactação de aterro. utilizando escavadeira hidráulica até 1,5 metros de profundidade para preparo de pavimentação.	m ³	100	R\$ 27,64	R\$ 2.764,00
26	4561	Execução de corte raso e recorte de duas árvores com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.	Un	2,00	R\$ 117,16	R\$ 234,32
27	4561	Remoção de raízes remanescentes de tronco de duas árvores com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.	Un	2,00	R\$ 91,91	R\$ 183,82

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

28	1384	Execução de locação do serviço - total 1.269,00 m ² .	m ²	1.269,00	R\$ 5,08	R\$ 6.446,52
29	1384	Limpeza mecanizada de 1.644,00 m ² de terreno com remoção de camada vegetal para o campo e pista.	m ²	1.644,00	R\$ 1,33	R\$ 2.186,52
30	1384	Serviço de corte e aterro compensado para o campo e pista - total 1.222,60 m ² .	m ³	1.222,60	R\$ 6,72	R\$ 8.215,87
31	1384	Fornecimento de 1.035,40 m ³ solo para aterro, posto obra (sem regularização e compactação).	m ³	1.035,40	R\$ 18,13	R\$ 18.771,80
32	1384	Serviço de regularização e compactação em 1.035,40 m ³ de aterro mecanizado.	m ³	1.035,40	R\$ 4,63	R\$ 4.793,90
33	4561	Serviço de reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, largura até 1,50 m, profundidade de 1,50 m a 3,0 m, em solo de 1ª categoria em locais de baixo nível de interferência - total 99,30 m ³ .	m ³	99,30	R\$ 13,73	R\$ 1.363,39
34	1899	Execução de drenagem de 54,00 m com fornecimento de tubo PVC perfurado -4" - com brita e manta bidin.	m	54,00	R\$ 82,24	R\$ 4.440,96
35	1899	Serviço de instalação de 100,00 m de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 200mm, junta rígida - assentamento - perfuração - brita e manta bidin.	m	100,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
36	1899	Serviço de instalação de 46,50 m de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida - assentamento - perfuração - brita e manta bidin.	m	46,50	R\$ 91,09	R\$ 4.235,69
37	1899	Fornecimento e instalação de 41,60 m de tubo PVC DN 75mm para drenagem (barbacã).	m	41,60	R\$ 49,64	R\$ 2.065,02
38	1899	Fornecimento e montagem de caixa de inspeção 60x60x60cm em alvenaria.	un	1,00	R\$ 390,39	R\$ 390,39
39	1384	Serviço de movimentação manual de 23,60 m ³ de terra (escavação e reaterro).	m ³	23,16	R\$ 55,05	R\$ 1.274,96
40	1899	Fornecimento e instalação de 750,00 m ² de manta geotêxtil de 200 g/m ² para o campo e pista.	m ²	750,00	R\$ 5,39	R\$ 4.042,50
41	1490	Fornecimento e execução de 8,88 m ³ de concretagem armada em vigas de baldrame - 20 Mpa.	m ³	8,88	R\$ 2.294,86	R\$ 20.378,36
42	1490	Fornecimento e execução de 131,20 m ³ de muro de arrimo de concreto ciclópico com 30% de pedra de mão.	m ³	131,20	R\$ 595,69	R\$ 78.154,53
43	4561	Fornecimento e execução de 1.269,00 m ² base granular do campo sintético, com compactação e espalhamento mecanizado de brita nº 02 e=5cm,	m ²	1.269,00	R\$ 10,53	R\$ 13.362,57

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

		brita nº 01 e=3cm, brita nº 0 e=3cm e pó de brita e=2cm. Compactação e regularização mecanizada do terreno em terra.				
44	21083	Fornecimento e instalação de 1.269,00 m ² de grama sintética verde de 50mm, incluindo demarcações na cor branca para a prática do futebol society, incluso toda linha de montagem e logística para instalação.	m ²	1.269,00	R\$ 102,79	R\$ 130.440,51
45	21083	Confecção, fornecimento e instalação de par de traves oficiais para futebol suíço (society) nas medidas de 5 x 2,2m.	par	1,00	R\$ 2.551,87	R\$ 2.551,87
46	21083	Confecção, fornecimento e instalação de rede para trave de futebol suíço oficial.	par	1,00	R\$ 574,37	R\$ 574,37
47	4561	Fornecimento de lastro de 11,25 m ³ de brita com espalhamento e regularização para a pista.	m ³	11,25	R\$ 135,65	R\$ 1.526,06
48	4561	Serviço de compactação mecânica em 375,00 m ² , sem controle do GC, com compactador, placa de 400kg para a pista.	m ²	375,00	R\$ 4,75	R\$ 1.781,25
49	4561	Fornecimento e instalação de 37,50 m ³ de camada final com pó de brita e=10cm, inclusive compactação com rolo compressor para a pista de atletismo.	m ³	37,50	R\$ 145,27	R\$ 5.447,63
50	1392	Fornecimento e assentamento de 208,00 m de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm - rejuntado para a pista.	m	208,00	R\$ 37,67	R\$ 7.835,36
51	1899	Fornecimento e instalação de 375,00 m ² de lona plástica preta para impermeabilização, espessura mínima de 150 micras para a pista.	m ²	375,00	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00
52	13455	Serviço de pintura tipo caiacção em 40,00 m ² , 3 demãos para sinalização das raias da pista de atletismo.	m ²	40,00	R\$ 7,44	R\$ 297,60
53	13455	Serviço de aplicação de caiacção em 95,00 m ² de meio fio para a pista.	m ²	95,00	R\$ 3,93	R\$ 373,35
54	1490	Fornecimento e instalação de 24 hastes de aterramento, 5/8 x 2,40m com conexão exotérmica.	un	24,00	R\$ 114,60	R\$ 2.750,40
55	1392	Fornecimento e instalação de 42,00 m cabo de cobre nu 35mm ² .	m	42,00	R\$ 23,63	R\$ 992,46
56	1392	Fornecimento e instalação de 148,00 m cabo de cobre nu 50mm ² .	m	148,00	R\$ 32,65	R\$ 4.832,20
57	1490	Fornecimento e instalação de 14 caixas de inspeção de aterramento com tampa metálica.	un	14,00	R\$ 143,09	R\$ 2.003,26
58	1392	Fornecimento e instalação de 14 eletrodutos pvc 1 polegada para spda.	un	14,00	R\$ 47,09	R\$ 659,26

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

Total Lote 02						R\$ 375.983,00
LOTE 03 - TELAS E ALAMBRADOS						
Descrição: Serviço de confecção e instalação de alambrado e tela para quadra esportiva de futebol society, estruturado por tubo de aço galvanizado, com malha quadrada de 5 x 5 cm, fio 14 BWG, com rede de cobertura em seda de fio 4 mm e malha 14 x 14 cm, com portões. Conforme Detalhamento dos Serviços e dos itens abaixo:						
Item	Cód. SIASG	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
59	16675	Confecção, fornecimento e instalação de 1.036,00 m ² de alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 4 - e=4,75 mm", travessas de 2" e demais reforços com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm - h=7m, conforme memorial descritivo.	m ²	1.036,00	R\$ 126,44	R\$ 130.999,80
60	16675	Confecção, fornecimento e instalação de 225,00 m ² de tela de alambrado galvanizado, malha 8, fio 12, com tubo galvanizado de 2" - h=2,5m. Conforme memorial descritivo.	m ²	225,00	R\$ 66,08	R\$ 14.869,95
61	16675	Confecção, fornecimento e instalação de 1.269,00 m ² de rede de cobertura em seda, Fio 4mm, fio com proteção UV, fixada com cabo de aço e esticadores.	m ²	1.269,00	R\$ 7,88	R\$ 9.999,89
62	16675	Confecção, fornecimento e instalação de 2,03 m ² de alambrado para portão de correr de 1 folha, medidas 1,00 x 2,03m, quadro de tubo com diâmetro de 60mm, espessura de 1,98 mm, revestido com tela nylofor ou similar, pintado, inclusive acessórios.	m ²	2,03	R\$ 418,22	R\$ 849,00
63	16675	Confecção, fornecimento e instalação de 6,24 m ² de alambrado para portão de correr de 1 folha, medidas 3,07 x 2,03m, sobre trilhos, quadro de tubo de diâmetro de 60mm, espessura de 1,98mm, revestido com tela nylofor ou similar, pintado, inclusive acessórios.	m ²	6,24	R\$ 448,56	R\$ 2.799,00
64	16675	Confecção, fornecimento e instalação de 2,87 m ² de alambrado para portão de abrir em tela malha 5x5 cm, com montante de 2½ " e tubo 2" de aço galvanizado.	m ²	2,87	R\$ 355,05	R\$ 1.019,00
Total Lote 03						R\$ 160.536,64
LOTE 04 - READEQUAÇÃO REDE HIDRÁULICA						
Descrição: Serviço de reforma e readequação, com fornecimento de material, da rede hidráulica dos hidrantes existentes no IFC para recalque, com interligação na rede atual e instalação de caixas de inspeção nas medidas de 60x60x60 cm. Conforme Detalhamento dos Serviços e dos itens abaixo:						
Item	Cód. SIASG	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
65	1686	Execução de 10 pontos de readequação de rede hidráulica em hidrantes existentes no IFC Campus Videira, com interligação na rede atual, contemplando o fornecimento e instalação de	Cj	10,00	R\$ 1.411,71	R\$ 14.117,10

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

		adaptador, tee, curvas, registro, válvula de retenção horizontal, luvas e engate para recalque (todas as peças em latão e em diâmetro de 3”), conforme padrão CBMSC exigido.				
66	1899	Execução e fornecimento de 10 caixas de inspeção nas medidas de 60x60x60cm, em alvenaria, com tampa metálica no padrão exigido pelo CBMSC.	un	10,00	R\$ 485,05	R\$ 4.850,45
67	1899	Fornecimento e instalação de 50,00 m de tubo metálico galvanizado de 3”.	m	50,00	R\$ 143,44	R\$ 7.172,00
68	1384	Serviço de escavação e reaterro manual a céu aberto em material de 1ª categoria - total 7,00 m³.	m³	7,00	R\$ 36,72	R\$ 257,04
Total Lote 04						R\$ 26.396,59
TOTAL GERAL						R\$ 610.951,64

2.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela do Item 1.1 do Termo de Referência.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense Campus Videira - UASG 158379, localizado no seguinte endereço: Rod. SC 135, km 125, s/n. Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89564-590 – Fone: (49) – 3533-4900.

3.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

3.2.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

3.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93.

3.2.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do Instituto Federal Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas.

3.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

3.2.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

3.2.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o Instituto Federal Catarinense.

3.2.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

3.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

3.3. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

3.3.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

3.3.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

3.3.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

3.3.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato.

3.3.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 13/12/2019 a 12/12/2020, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1. e 6.5.2. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

10. CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense Campus Videira, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

13.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2019 e a proposta da empresa.

13.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria no 117/2018, de 31 de Janeiro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

Videira/SC, 16 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA AGUIAR ADAM

GILSON GOMES AFONSO

Rosângela Aguiar Adam
Diretora - Geral
IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289/2016 - DJU de 27/01/2016